ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa**,** através **de Dispensa por Limite,** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de conserto do veículo IYM 0032 – Gol a pedido da Secretaria Municipal da Fazenda através do Processo Administrativo N.º 905/2026 do sistema interno 1 DOC.** A contratação se dará com base na Lei Federal N.º 14.133/2021, Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações.

Contratada: **ALTO CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

CNPJ: **46.254.820/0001-00**

Veículo YM 0032 – Gol
Valor Peças: R$ 418,20
Valor Serviços: R$ 160,00

Alto Feliz, 05 de março de 2026.

Márcia Brambila
Agente Administrativo Auxiliar

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIA BRAMBILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/4D89-5756-203C-8CC2 e informe o código 4D89-5756-203C-8CC2

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de conserto do veículo IYM 0032 – Gol

BASE LEGAL: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021:
§ 7º - Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

Justificativa da contratação:

Considerando a necessidade de manutenção dos veículos de propriedade da municipalidade, prezando pela preservação do patrimônio público;

Considerando que a existência de preços registrados em uma Ata de Registro de Preços não obriga o ente público a contratar com a empresa registrada e que a administração pode realizar compras/serviços com base no artigo especificado acima;

Considerando que o orçamento mostra percentual de desconto para as peças iguais e valores dos serviços inferiores à Ata de Registro de Preços vigente;

Considerando a economicidade para a administração, visto a proximidade da oficina com a sede administrativa, resta justificada a presente contratação.

A empresa **ALTO CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ N.º **46.254.820/0001-00**, apresentou orçamento com o seguinte valor: **Veículo YM 0032 – Gol, Peças: R$ 418,20 e Serviços: R$ 160,00.**

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro nas dotações apresentadas, considera-se a empresa **ALTO CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ N.º **46.254.820/0001-00** – **Habilitada.**

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **contratação,** está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Alto Feliz/RS, 05 de março de 2026.

Márcia Brambila

Agente Administrativo Auxiliar

Assinado por 1 pessoa: MÁRCIA BRAMBILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/4D89-5756-203C-8CC2 e informe o código 4D89-5756-203C-8CC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D89-5756-203C-8CC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÁRCIA BRAMBILA (CPF 574.XXX.XXX-68) em 05/03/2026 11:53:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/4D89-5756-203C-8CC2